

LEI MUNICIPAL Nº. 2.364/07 DE 08 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial na Secretaria Municipal de Administração.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração

2091 – Agências de Correios Comunitárias

3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física

..... R\$ 4.797,36

Total da suplementação.....R\$ 4.797,36

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior referente a repasse da União conforme convênios no valor de R\$ 4.797,36.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de junho de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração